



**RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO  
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 17/0015-PG**

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para as Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 8 (oito) meses - itens cancelados no processo 17/0015-PG-SRP, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado final do Pregão presencial em epígrafe:

EMPRESA: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	18,20	58	10,00	62	82,33	72	17,77
32	54,00	59	65,23	64	17,64		

EMPRESA: U M L MENDES – ME			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
31	32,70	51	132,00

O item **61** foi **CANCELADO** definitivamente no processo, pois se realizou duas aberturas, nesta reabertura o item permaneceu cancelado, pois a única empresa que cotou o item, solicitou desistência ficando o item sem cotação.

Diante do resultado, a Comissão Permanente de Licitações - CPL convoca os representantes das empresas **SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** e **U M L MENDES – ME**, para assinatura do Termo de Registro de Preços, conforme subitem **7.1.9** (*Convocação do licitante vencedor e dos que aderiram ao menor preço, para assinatura do Termo de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação*) do edital.

As empresas terão o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da convocação, para comparecerem na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na nova sede administrativa do Sesc, sito Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza - Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24 – Jardim Renascença II – São Luís – MA. A recusa em assinar o **Termo de Registro de Preços**, dará ao Sesc/MA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc, conforme estabelece o subitem **10.1** do edital.

São Luís-MA, 08 de fevereiro de 2018.

**Eline dos Santos Ramos**  
Pregoeira e Presidente da CPL